



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.287, de Janeiro de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

03- Contribuição ao Ensino Médio

12 - Educação

362 -Ensino Médio

0104 -Desenvolvimento do Ensino Médio

2.017-Contribuição ao Ensino Médio

3.3.3.3.0.93.39.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 1001 -Convênio Transporte Escolar

Valor Total do crédito adicional especial R\$ 600,89 (seiscentos reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012 no valor de R\$ 600,89 (seiscentos reais e oitenta e nove centavos), fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 21 de Janeiro de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal